



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.628 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), autorizado pela Lei 5467 de 17/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	63	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	82	2 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	5.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	188	1 3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
	189	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	250.000,00
	190	1 3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
	191	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
	197	1 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	315	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	30.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.628 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

02.10.05				Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0015.2063				Manut. do Bloco de Vigil. em Saúde - Vigil	
	388	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.10.06				Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2060				Manut. do Bloco de Assistência Farmacêutic	
	401	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
02.12				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negócios Jurídicos	
	484	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
	486	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	40.000,00
	490	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	22.000,00
02.14				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
02.14.01				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
04.122.0006.2090				Manut. Sec. de Mob. Urbana e Transporte	
	544	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.14.02				Manut. Fundo de Trânsito e Transportes	
04.122.0006.2018				Manut. do Fundo do Trânsito e Transportes	
	559	1	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00

Total da Suplementação 1.210.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	61	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	80	1	3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
	97	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	52.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.628 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

02.07.01				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	137	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	250.000,00
	149	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.000,00
25.752.0008.2035				Manut. da Iluminação Publica	
	155	1	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	363	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	120.000,00
02.12				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2007				Manutenção da Secretaria de Governo	
	469	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	600.000,00
	470	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
	471	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	60.000,00
02.14				Secretaria de Mob. Urbana E Transportes	
02.14.03				Manut. Mobilidade Urbana	
06.452.0006.2017				Mobilidade Urbana	
	573	1	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
Total da Anulação de Dotação					1.210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de setembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/09/2021
Neiva de Barros Oliveira